

*ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO*

## CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

## EDITAL Nº 81, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE  
CARGOS DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências que lhe conferem o art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e o art. 6º, inciso X, da Resolução nº 1, de 17 de maio de 2011, considerando o disposto na Portaria CSAGU nº 10, de 26 de novembro de 2014, que consolida as alterações à Resolução CSAGU nº 1, de 14 de maio de 2002, especificamente o art. 34, e tendo em vista o concurso público para provimento de cargos vagos de Procurador da Fazenda Nacional, regido pelo EDITAL ESAF Nº 34, de 03 de julho de 2015, e de acordo com deliberação do Conselho Superior da AGU, em sua 156ª Reunião Ordinária, de 16 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Convidar os Membros da carreira de Procurador da Fazenda Nacional para manifestar interesse em compor as Bancas Suplementares Avaliadoras da Prova Oral do Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador da Fazenda Nacional, regido pelo EDITAL ESAF Nº 34, de 03 de julho de 2015, na forma deste Edital.

Art. 2º Os interessados em se inscrever para compor as Bancas Suplementares Avaliadoras da Prova Oral deverão encaminhar requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União solicitando sua inscrição e cadastro, para o e-mail sec.conselho@agu.gov.br, com cópia para dae.dgc@pgfn.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital.

Art. 3º No requerimento referido no artigo 2º, cujo modelo consta do anexo único, deverão constar os seguintes dados:

I – nome do(a) Procurador(a) da Fazenda Nacional;

II – matrícula SIAPE;

III – unidade de exercício;

IV – currículo;

V – e-mail de contato;

VI – número de telefone de contato; e

VII – disciplina de interesse, dentre aquelas previstas no item 10.3, do EDITAL ESAF Nº 34, de 03 de julho de 2015.

Art.4º Para compor as Bancas Suplementares Avaliadoras da Prova Oral, o Membro da carreira, preferencialmente confirmado no cargo de Procurador da Fazenda Nacional, deverá comprovar pelo menos um dos seguintes requisitos:

- I – ter participado de banca escrita ou oral de concurso público ou defesa de tese ou dissertação em Universidade pública ou privada;
- II – titulação de Mestre em Direito;
- III – titulação de Doutor em Direito; ou
- IV – exercício de 3 (três) anos de magistério superior na área jurídica de interesse.

Art. 5º Não poderá compor as Bancas Suplementares de Avaliação da Prova Oral o(a) Procurador (a) da Fazenda Nacional:

- I – com parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau com candidato ou cujo cônjuge ou companheiro estejam participando do concurso; ou
- II – que possua vínculo com qualquer curso preparatório para concursos, de janeiro de 2015 até o momento.

Art. 6º Os órgãos de Direção Superior da AGU, listados no artigo 2º, I, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, poderão indicar nomes de Membros da carreira de Procurador da Fazenda Nacional para a composição das Bancas Suplementares de Avaliação da Prova Oral, com encaminhamento dos dados e documentos previstos no art. 3º.

Art. 7º Os Membros selecionados com exercício em Brasília poderão ser convidados para participar dos trabalhos de elaboração da Prova Oral, sob orientação da Escola de Administração Fazendária (ESAF).

Art. 8º O Conselho Superior da Advocacia-Geral da União selecionará, dentre os nomes cadastrados e os nomes indicados pelos órgãos de Direção Superior da AGU, o(s) a(s) Procuradores(as) da Fazenda Nacional que comporão as Bancas Suplementares de Avaliação da Prova Oral, que serão designadas por ato próprio do Presidente do Conselho Superior.

FÁBIO MEDINA OSÓRIO

#### ANEXO ÚNICO

**MODELO DE REQUERIMENTO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCA SUPLEMENTAR AVALIADORA DA PROVA ORAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL**

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União

Eu, (NOME DO (A) PROCURADOR (A) DA FAZENDA NACIONAL), (MATRÍCULA SIAPE), (E-MAIL DE CONTATO), (TELEFONE DE CONTATO), em exercício na (UNIDADE DE EXERCÍCIO), venho solicitar minha inscrição e cadastro para compor a Banca Suplementar Avaliadora da Prova Oral do Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador da Fazenda Nacional relativamente à disciplina (DISCIPLINA DE INTERESSE).

Para tais fins, declaro que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau com candidato ou cujo cônjuge ou companheiro estejam participando do concurso. Declaro ainda que não possuo vínculo com qualquer curso preparatório para concursos, de janeiro de 2015 até o momento.

Por fim, encaminho currículo com a documentação comprobatória dos requisitos previstos no art. 4º, do Edital de Convite para composição da Banca Suplementar Avaliadora da Prova Oral do Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador da Fazenda Nacional.

Assinatura do Procurador(a) da Fazenda Nacional

---